

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos 08(cinco) dias do mês de abril do ano de 2021, reuniram-se, de forma virtual, através do aplicativo “Google Meet”, os seguintes membros da Comissão Eleitoral estabelecida para a condução das eleições do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceará (Sindojus, adiante): Francisco César Gonçalves da Silva Filho, Mariana Pinheiro Rabelo Soares, Gustavo Caçula Silva, Camila Pinheiro Rabelo Soares, estando ausentes, justificadamente, Leonel Maia e Silva Neto e Maria Joselini Mendonça de Holanda. Iniciada a reunião às 9 horas, a Comissão Eleitoral iniciou o debate acerca da escolha da empresa ElejaOnline, que apresentou uma proposta final no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização da eleição. Leonel Maia, mesmo ausente, pediu para que ficasse consignado seu posicionamento a favor da referida empresa, em vista do cumprimento do art. 67 do Estatuto Sindical e por ter ficado verificado o extenso know-how da empresa concernente a pleitos organizados de forma virtual, bem como garantida a segurança e o sigilo dos votos, no que todos os membros presentes à reunião concordaram, de forma unânime, determinando que a Diretoria Executiva do Sindojus tome as providências necessárias a entabular o contrato com a empresa ElejaOnline. Passada à pauta seguinte, deu-se que até a data de 07 de abril de 2021, determinada como termo final para a inscrição de interessados ao exercício de cargos sindicais, verificou-se a inscrição de apenas uma chapa, denominada “Sindojus de todos nós”, encabeçada pelo Sr. Francisco Wagner Lima Venâncio. A Comissão Eleitoral efetuou a verificação da documentação apresentada, concernente às certidões criminais e de quitação de débitos com o Sindojus, tendo sido constatada a ausência de documentos obrigatórios, referidos no art. 69, do Estatuto, consubstanciados no inciso I (ser oficial de justiça ativo ou inativo, bem como estar filiado há pelo menos um ano), II (estar em pleno gozo dos direitos sindicais), IV (não ter cumprido penalidades de suspensão ou exclusão), VI (não ter gerado prejuízo para o sindicato de forma direta ou indireta). A Comissão, unanimemente, deliberou por conceder o prazo de três (03) dias úteis para a apresentação da documentação. Após, em havendo a homologação do registro da chapa, fica facultada a esta a indicação de membro para o acompanhamento das reuniões e deliberações da Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto no art. 74 do Estatuto. Tendo em vista a aproximação do pleito, bem como por serem dados necessários pela empresa ElejaOnline para o cadastro dos eleitores no sistema, deliberou-se em consenso por solicitar à Secretaria do Sindojus a lista dos membros com condição de voto, que incluía, pelo menos, nome completo, e-mail, telefone e, se possível, WhatsApp e CPF. Tendo em vista a necessidade de apresentação de documentos obrigatórios por parte da chapa inscrita e o prazo concedido pela Comissão Eleitoral, ficou convocada a próxima reunião para o dia 14 de abril de 2021, às 9h, quando a Comissão Eleitoral deliberará sobre a documentação apresentada e poderá ter condições de homologar o registro da chapa. Nada mais tendo a deliberar, foi encerrada a reunião às 9:50h. Em virtude da situação atual de pandemia, os membros da Comissão Eleitoral autorizaram que a referida ata seja assinada digitalmente por apenas um dos membros presentes às reuniões digitais, sendo que a presente vai assinada por mim, Francisco César Gonçalves da Silva Filho.